



CIB

GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE

RESOLUÇÃO CIB Nº 089 DE 05 DE OUTUBRO DE 2008.

Dispõe sobre a Programação das Ações de Vigilância em Saúde- PAVS .

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO AMAZONAS – CIB/AM, na sua Reunião 194 (145 Ordinária) realizada no dia 20.10.2008 e;

CONSIDERANDO conforme consta no Art. 12 da Portaria nº64/SVSMS, de 30 de maio de 2008, publicada no DOU de 02 de junho de 2008.

CONSIDERANDO o quadro de subnotificação observando na Serie Histórica do Estado, os casos notificados até junho de 2008, e a proposta pela capital, optou-se por aumento de 5% em relação á 2007;

CONSIDERANDO a necessidade da proposta que basea - se na média dos ultimo cinco anos igual a R\$72.582 , e esta acima do limite inferior estabelecido no anexo 10 a do instrutivo.

CONSIDERANDO que o prazo estipulado para apresentação a SVS/MA não estava a tempo hábil para apreciação deste colegiado de gestão.

RESOLVE:

CONSENSUAR planilha de metas do Amazonas de acordo com as metas nacionais não constatamos nenhuma incorreção para o preenchimento para o Estado e os municípios certificados proposto pelo Ministério da Saúde, somos de parecer favorável à aprovação do PAP-VS/2008 do Estado.

Sala de Reuniões da **Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Amazonas**, em Manaus, 20 outubro de 2008.

MARIA ADRIANA MOREIRA
Vice-Presidente da CIB/AM

AGNALDO GOMES DA COSTA
Presidente da CIB/AM

HOMOLOGO as decisões contidas na Resolução CIB/AM Nº 089 datada de 20 de outubro de 2008 nos termos do Decreto de 19.03.2008

AGNALDO GOMES DA COSTA
Secretário de Estado da Saúde